



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 457 -

(Dispõe sobre anulação parcial de verba
orçamentaria.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil crussiros), a verba 3-50-1-8-81-4- VII- do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de Junho de 1955, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 22 de junho de 1955.

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -
Diretor

Mogi 45